



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 222/2021 – São Paulo, sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DIRG Nº 5501, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, a tabela de participação de magistrados e servidores, ativos e inativos e pensionistas no custo de serviços prestados pelo plano de assistência médico-hospitalar.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 10, módulo 11, da Instrução Normativa 38-03, implantada pela Resolução nº 300, de 5 de novembro de 2007, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO os expedientes administrativos SEI nº 0313656-50.2021.4.03.8000 e 0278642-05.2021.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a tabela de participação de magistrados e servidores, ativos e inativos e pensionistas, nos custos de serviços prestados pelo plano de assistência médico-hospitalar, contratado junto à Unimed Seguros Saúde S/A, contrato 04.008.10.2021, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2.º A tabela de participação prevista no Anexo entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Art. 3.º Para fins de enquadramento na tabela de participação prevista no Anexo, será considerada a faixa etária dos beneficiários do plano de saúde, bem como a remuneração bruta percebida pelo beneficiário titular do plano.

Parágrafo único. Considera-se remuneração bruta, para efeito do disposto na "caput", o total da remuneração recebida, excluindo-se as rubricas relativas a 1/3 de férias, indenização de transporte, salário-família, gratificação natalina, adicional noturno, adicional de insalubridade, hora-extraordinária, auxílio-alimentação, auxílio pré-escola, diárias, ajuda de custo, auxílio-transporte e auxílio-ratidade.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 01/12/2021, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO - DA PORTARIA DIRG Nº 5501, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2021

PLANO A - BÁSICO - SEGUROS UNIMED - VERSÁTIL/TRF - TABELA DE PARTICIPAÇÃO PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Plano Básico (Versátil TRF)	até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	>59
Até 3.000,00	146,63	177,42	214,07	237,53	265,39	299,12	362,17	457,47	563,04	747,79
De 3.000,01 a 6.000,00	151,16	182,90	220,70	244,88	273,60	308,37	373,37	471,62	580,46	770,92
De 6.000,01 a 9.000,00	155,84	188,56	227,52	252,45	282,06	317,90	384,92	486,21	598,41	794,76
De 9.000,01 a 12.000,00	160,66	194,39	234,56	260,26	290,78	327,74	396,82	501,25	616,92	819,34
De 12.000,01 a 15.000,00	165,62	200,40	241,81	268,31	299,78	337,87	409,09	516,75	636,00	844,68
De 15.000,01 a 18.000,00	170,75	206,60	249,29	276,61	309,05	348,32	421,75	532,73	655,67	870,81
De 18.000,01 a 21.000,00	176,03	212,99	257,00	285,16	318,61	359,09	434,79	549,21	675,95	897,74
De 21.000,01 a 24.000,00	181,47	219,58	264,95	293,98	328,46	370,20	448,24	566,19	696,85	925,50
De 24.000,01 a 27.000,00	187,08	226,37	273,14	303,08	338,62	381,65	462,10	583,70	718,40	954,13
De 27.000,01 a 30.000,00	192,87	233,37	281,59	312,45	349,09	393,45	476,39	601,76	740,62	983,64
De 30.000,01 a 33.000,00	198,84	240,59	290,30	322,11	359,89	405,62	491,13	620,37	763,53	1.014,06
Acima de 33.000,01	204,98	248,03	299,28	332,08	371,02	418,17	506,31	639,55	787,14	1.045,42

PLANO B - SUPERIOR - SEGUROS UNIMED - DINÂMICO/TRF - TABELA DE PARTICIPAÇÃO PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Plano Superior (Dinâmico TRF)	até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	>59
Até 3.000,00	269,07	325,58	392,85	435,90	487,02	548,91	664,61	839,51	1.033,24	1.372,27
De 3.000,01 a 6.000,00	277,39	335,65	405,00	449,38	502,08	565,89	685,17	865,47	1.065,20	1.414,71
De 6.000,01 a 9.000,00	285,97	346,03	417,52	463,28	517,61	583,39	706,36	892,24	1.098,14	1.458,47
De 9.000,01 a 12.000,00	294,82	356,73	430,44	477,61	533,62	601,43	728,20	919,83	1.132,10	1.503,57
De 12.000,01 a 15.000,00	303,94	367,76	443,75	492,38	550,13	620,03	750,72	948,28	1.167,12	1.550,08
De 15.000,01 a 18.000,00	313,34	379,14	457,47	507,61	567,14	639,21	773,94	977,61	1.203,21	1.598,02
De 18.000,01 a 21.000,00	323,03	390,86	471,62	523,30	584,68	658,98	797,88	1.007,85	1.240,43	1.647,44
De 21.000,01 a 24.000,00	333,02	402,95	486,21	539,49	602,76	679,36	822,55	1.039,02	1.278,79	1.698,39
De 24.000,01 a 27.000,00	343,32	415,41	501,24	556,17	621,40	700,37	847,99	1.071,15	1.318,34	1.750,92
De 27.000,01 a 30.000,00	353,94	428,26	516,75	573,38	640,62	722,03	874,22	1.104,28	1.359,11	1.805,07
De 30.000,01 a 33.000,00	364,88	441,51	532,73	591,11	660,44	744,36	901,26	1.138,43	1.401,15	1.860,90

Acima de 33.000,01	376,17	455,16	549,20	609,39	680,86	767,38	929,13	1.173,64	1.444,48	1.918,45
--------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	----------	----------	----------

PORTARIA DIRG Nº 5502, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece, para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a tabela de participação de magistrados e servidores no custo de serviços prestados pelo plano de assistência médico-hospitalar.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 10, módulo 11, da Instrução Normativa 38-03, implantada pela Resolução n.º 300, de 5 de novembro de 2007, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0002430-62.2014.4.03.8002,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a participação dos magistrados e servidores no custeio dos planos de assistência médico-hospitalar, contratados a preço fixo *per capita*, para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos seguintes termos:

I - para titulares e dependentes:

- a) no período compreendido entre 1.º/1/2021 e 30/11/2021, as tabelas do Anexo I;
- b) a partir de 1.º/12/2021, as tabelas do Anexo II.

II) para os agregados, a participação corresponderá ao valor previsto no contrato de prestação de serviços e seus aditivos.

Parágrafo único. Haverá coparticipação, conforme disposições contratuais, para o plano de saúde de abrangência estadual.

Art. 2.º Deverá ser considerada a remuneração bruta percebida pelo beneficiário titular para fins de enquadramento nas tabelas dos Anexos I e II.

Parágrafo único. Considera-se remuneração bruta, para efeito do disposto no "caput", o total da remuneração recebida, excluindo-se as rubricas relativas a 1/3 de férias, indenização de transporte, salário-família, gratificação natalina, adicional noturno, adicional de insalubridade, hora-extraordinária, auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar, diárias, ajuda de custo, auxílio-transporte e auxílio-natalidade.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 01/12/2021, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I - DA PORTARIA DIRG n.º 5502, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2021

I) Plano de Saúde Nacional

TABELA DE PARTICIPAÇÕES E APROPRIAÇÕES										
PLANO DE SAÚDE DE ABRANGÊNCIA NACIONAL										
Vigência: 1º/01/2021 a 30/11/2021										
FAIXA SALARIAL (remuneração bruta)	FAIXA ETÁRIA									
	Até 18 anos	De 19 a 23 anos	De 24 a 28 anos	De 29 a 33 anos	De 34 a 38 anos	De 39 a 43 anos	De 44 a 48 anos	De 49 a 53 anos	De 54 a 58 anos	59 anos ou mais
Até R\$ 2.000,00	R\$ 132,17	R\$ 151,58	R\$ 173,67	R\$ 200,00	R\$ 231,32	R\$ 266,84	R\$ 319,33	R\$ 411,03	R\$ 533,64	R\$ 754,77
De R\$ 2.000,01 até R\$ 3.000,00	R\$ 133,85	R\$ 153,52	R\$ 175,90	R\$ 202,56	R\$ 234,26	R\$ 270,27	R\$ 323,52	R\$ 415,44	R\$ 539,74	R\$ 761,85
De R\$ 3.000,01 até R\$ 4.000,00	R\$ 135,51	R\$ 155,43	R\$ 178,10	R\$ 205,09	R\$ 237,15	R\$ 273,65	R\$ 327,64	R\$ 419,81	R\$ 545,76	R\$ 768,86
De R\$ 4.000,01 até R\$ 5.000,00	R\$ 137,14	R\$ 157,31	R\$ 180,26	R\$ 207,58	R\$ 240,01	R\$ 276,98	R\$ 331,70	R\$ 424,12	R\$ 551,68	R\$ 775,79
De R\$ 5.000,01 até R\$ 6.000,00	R\$ 138,74	R\$ 159,16	R\$ 182,39	R\$ 210,04	R\$ 242,81	R\$ 280,26	R\$ 335,69	R\$ 428,37	R\$ 557,51	R\$ 782,66
De R\$ 6.000,01 até R\$ 7.000,00	R\$ 140,32	R\$ 160,98	R\$ 184,49	R\$ 212,45	R\$ 245,58	R\$ 283,49	R\$ 339,63	R\$ 432,58	R\$ 563,26	R\$ 789,46
De R\$ 7.000,01 até R\$ 8.000,00	R\$ 141,88	R\$ 162,78	R\$ 186,55	R\$ 214,83	R\$ 248,31	R\$ 286,67	R\$ 343,51	R\$ 436,73	R\$ 568,92	R\$ 796,19
De R\$ 8.000,01 até R\$ 9.000,00	R\$ 143,41	R\$ 164,55	R\$ 188,59	R\$ 217,18	R\$ 250,99	R\$ 289,81	R\$ 347,33	R\$ 440,84	R\$ 574,50	R\$ 802,86
De R\$ 9.000,01 até R\$ 10.000,00	R\$ 144,92	R\$ 166,53	R\$ 190,60	R\$ 219,49	R\$ 253,64	R\$ 292,89	R\$ 351,10	R\$ 444,90	R\$ 579,99	R\$ 809,45
De R\$ 10.000,01 até R\$ 11.000,00	R\$ 146,91	R\$ 168,47	R\$ 192,57	R\$ 221,76	R\$ 256,24	R\$ 295,94	R\$ 354,80	R\$ 448,91	R\$ 587,20	R\$ 815,98
De R\$ 11.000,01 até R\$ 12.000,00	R\$ 148,85	R\$ 170,49	R\$ 195,04	R\$ 224,45	R\$ 259,66	R\$ 299,53	R\$ 359,19	R\$ 454,52	R\$ 594,27	R\$ 825,04
De R\$ 12.000,01 até R\$ 13.000,00	R\$ 150,76	R\$ 172,58	R\$ 197,45	R\$ 227,09	R\$ 263,01	R\$ 303,06	R\$ 363,49	R\$ 460,03	R\$ 601,20	R\$ 833,96
De R\$ 13.000,01 até R\$ 14.000,00	R\$ 152,62	R\$ 174,64	R\$ 199,83	R\$ 229,69	R\$ 266,30	R\$ 306,53	R\$ 367,71	R\$ 465,45	R\$ 607,99	R\$ 842,76
De R\$ 14.000,01 até R\$ 15.000,00	R\$ 154,45	R\$ 176,66	R\$ 202,15	R\$ 232,23	R\$ 269,52	R\$ 309,93	R\$ 371,86	R\$ 470,78	R\$ 614,64	R\$ 851,44
De R\$ 15.000,01 até R\$ 16.000,00	R\$ 156,25	R\$ 178,63	R\$ 204,44	R\$ 234,73	R\$ 272,67	R\$ 313,28	R\$ 375,94	R\$ 476,02	R\$ 621,16	R\$ 860,00
De R\$ 16.000,01 até R\$ 17.000,00	R\$ 158,01	R\$ 180,57	R\$ 206,68	R\$ 237,33	R\$ 275,76	R\$ 316,56	R\$ 379,94	R\$ 481,17	R\$ 627,55	R\$ 868,43
De R\$ 17.000,01 até R\$ 18.000,00	R\$ 159,73	R\$ 182,48	R\$ 208,87	R\$ 240,00	R\$ 278,79	R\$ 319,78	R\$ 383,87	R\$ 486,23	R\$ 633,81	R\$ 876,75
De R\$ 18.000,01 até R\$ 19.000,00	R\$ 161,42	R\$ 184,35	R\$ 211,03	R\$ 242,62	R\$ 281,76	R\$ 322,95	R\$ 388,16	R\$ 491,20	R\$ 639,95	R\$ 884,95
De R\$ 19.000,01 até R\$ 20.000,00	R\$ 163,07	R\$ 186,18	R\$ 213,14	R\$ 245,20	R\$ 284,67	R\$ 326,06	R\$ 391,94	R\$ 496,09	R\$ 645,97	R\$ 893,04
De R\$ 20.000,01 até R\$ 21.000,00	R\$ 164,69	R\$ 187,98	R\$ 215,22	R\$ 247,71	R\$ 287,53	R\$ 329,11	R\$ 395,65	R\$ 500,90	R\$ 651,86	R\$ 901,01
De R\$ 21.000,01 até R\$ 22.000,00	R\$ 166,28	R\$ 189,74	R\$ 217,25	R\$ 250,18	R\$ 290,32	R\$ 332,11	R\$ 399,30	R\$ 505,63	R\$ 657,63	R\$ 908,87
De R\$ 22.000,01 até R\$ 23.000,00	R\$ 167,84	R\$ 191,56	R\$ 219,25	R\$ 252,60	R\$ 293,33	R\$ 335,38	R\$ 403,28	R\$ 510,27	R\$ 663,30	R\$ 916,62
De R\$ 23.000,01 até R\$ 24.000,00	R\$ 169,36	R\$ 193,34	R\$ 221,20	R\$ 254,97	R\$ 296,28	R\$ 338,58	R\$ 407,76	R\$ 514,84	R\$ 668,84	R\$ 924,27
R\$ 24.000,00 ou acima	R\$ 169,48	R\$ 193,96	R\$ 221,71	R\$ 255,55	R\$ 296,94	R\$ 339,37	R\$ 408,71	R\$ 515,37	R\$ 674,28	R\$ 929,65

II) Plano de Saúde Estadual

TABELA DE PARTICIPAÇÕES E APROPRIAÇÕES										
PLANO DE SAÚDE DE ABRANGÊNCIA ESTADUAL										
Vigência: 1º/01/2021 a 30/11/2021										

FAIXA SALARIAL (remuneração bruta)	FAIXA ETÁRIA									
	Até 18 anos	De 19 a 23 anos	De 24 a 28 anos	De 29 a 33 anos	De 34 a 38 anos	De 39 a 43 anos	De 44 a 48 anos	De 49 a 53 anos	De 54 a 58 anos	59 anos ou mais
Até R\$ 2.000,00	11,75	13,09	14,70	16,93	20,57	22,36	24,25	26,84	28,26	33,35
De R\$ 2.000,01 até R\$ 3.000,00	13,43	15,03	16,93	19,49	23,51	25,79	28,44	31,25	34,32	40,43
De R\$ 3.000,01 até R\$ 4.000,00	15,09	16,94	19,13	22,02	26,40	29,17	32,56	35,62	40,31	47,44
De R\$ 4.000,01 até R\$ 5.000,00	16,72	18,82	21,29	24,51	29,26	32,50	36,62	39,93	46,23	54,37
De R\$ 5.000,01 até R\$ 6.000,00	18,32	20,67	23,42	26,97	32,06	35,78	40,61	44,18	52,07	61,24
De R\$ 6.000,01 até R\$ 7.000,00	19,90	22,49	25,52	29,38	34,83	39,01	44,55	48,39	57,85	68,04
De R\$ 7.000,01 até R\$ 8.000,00	21,46	24,29	27,58	31,76	37,56	42,19	48,43	52,54	63,55	74,77
De R\$ 8.000,01 até R\$ 9.000,00	22,99	26,06	29,62	34,11	40,24	45,33	52,25	56,65	69,19	81,44
De R\$ 9.000,01 até R\$ 10.000,00	24,50	28,04	31,63	36,42	42,89	48,41	56,02	60,71	74,76	88,03
De R\$ 10.000,01 até R\$ 11.000,00	26,49	29,98	33,60	38,69	45,49	51,46	59,72	64,72	80,26	94,56
De R\$ 11.000,01 até R\$ 12.000,00	28,43	32,00	36,07	41,38	48,91	55,05	64,11	70,33	86,60	103,62
De R\$ 12.000,01 até R\$ 13.000,00	30,34	34,09	38,48	44,02	52,26	58,58	68,41	75,84	92,86	112,54
De R\$ 13.000,01 até R\$ 14.000,00	32,20	36,15	40,86	46,62	55,55	62,05	72,63	81,26	99,02	121,34
De R\$ 14.000,01 até R\$ 15.000,00	34,03	38,17	43,18	49,16	58,77	65,45	76,78	86,59	105,10	130,02
De R\$ 15.000,01 até R\$ 16.000,00	35,83	40,14	45,47	51,66	61,92	68,80	80,86	91,83	111,10	138,58
De R\$ 16.000,01 até R\$ 17.000,00	37,59	42,08	47,71	54,26	65,01	72,08	84,86	96,98	117,01	147,01
De R\$ 17.000,01 até R\$ 18.000,00	39,31	43,99	49,90	56,93	68,04	75,30	88,79	102,04	122,84	155,33
De R\$ 18.000,01 até R\$ 19.000,00	41,00	45,86	52,06	59,55	71,01	78,47	93,08	107,01	128,58	163,53
De R\$ 19.000,01 até R\$ 20.000,00	42,65	47,69	54,17	62,13	73,92	81,58	96,86	111,90	134,25	171,62
De R\$ 20.000,01 até R\$ 21.000,00	44,27	49,49	56,25	64,64	76,78	84,63	100,57	116,71	139,83	179,59
De R\$ 21.000,01 até R\$ 22.000,00	45,86	51,25	58,28	67,11	79,57	87,63	104,22	121,44	145,34	187,45
De R\$ 22.000,01 até R\$ 23.000,00	47,42	53,07	60,28	69,53	82,58	90,90	108,20	126,08	150,77	195,20
De R\$ 23.000,01 até R\$ 24.000,00	48,94	54,85	62,23	71,90	85,53	94,10	112,68	130,65	154,60	202,85
R\$ 24.000,01 ou acima	49,06	55,47	62,74	72,48	86,19	94,89	113,63	131,18	157,63	208,23

ANEXO II - DA PORTARIA DIRG n.º 5502, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2021

I) Plano de Saúde Nacional

TABELA DE PARTICIPAÇÕES E APROPRIAÇÕES										
PLANO DE SAÚDE DE ABRANGÊNCIA NACIONAL										
Vigência: a partir de 1º/12/2021										
FAIXA SALARIAL (remuneração bruta)	FAIXA ETÁRIA									
	Até 18 anos	De 19 a 23 anos	De 24 a 28 anos	De 29 a 33 anos	De 34 a 38 anos	De 39 a 43 anos	De 44 a 48 anos	De 49 a 53 anos	De 54 a 58 anos	59 anos ou mais
Até R\$ 2.000,00	R\$ 132,17	R\$ 151,58	R\$ 173,67	R\$ 200,00	R\$ 231,32	R\$ 266,84	R\$ 319,33	R\$ 411,03	R\$ 547,34	R\$ 754,77
De R\$ 2.000,01 até R\$ 3.000,00	R\$ 133,85	R\$ 153,52	R\$ 175,90	R\$ 202,56	R\$ 234,26	R\$ 270,27	R\$ 323,52	R\$ 415,44	R\$ 553,40	R\$ 761,85
De R\$ 3.000,01 até R\$ 4.000,00	R\$ 135,51	R\$ 155,43	R\$ 178,10	R\$ 205,09	R\$ 237,15	R\$ 273,65	R\$ 327,64	R\$ 419,81	R\$ 559,39	R\$ 768,86
De R\$ 4.000,01 até R\$ 5.000,00	R\$ 137,14	R\$ 157,31	R\$ 180,26	R\$ 207,58	R\$ 240,01	R\$ 276,98	R\$ 331,70	R\$ 424,12	R\$ 565,31	R\$ 775,79
De R\$ 5.000,01 até R\$ 6.000,00	R\$ 138,74	R\$ 159,16	R\$ 182,39	R\$ 210,04	R\$ 242,81	R\$ 280,26	R\$ 335,69	R\$ 428,37	R\$ 571,15	R\$ 782,66
De R\$ 6.000,01 até R\$ 7.000,00	R\$ 140,32	R\$ 160,98	R\$ 184,49	R\$ 212,45	R\$ 245,58	R\$ 283,49	R\$ 339,63	R\$ 432,58	R\$ 576,93	R\$ 789,46
De R\$ 7.000,01 até R\$ 8.000,00	R\$ 141,88	R\$ 162,78	R\$ 186,55	R\$ 214,83	R\$ 248,31	R\$ 286,67	R\$ 343,51	R\$ 436,73	R\$ 582,63	R\$ 796,19
De R\$ 8.000,01 até R\$ 9.000,00	R\$ 143,41	R\$ 164,55	R\$ 188,59	R\$ 217,18	R\$ 250,99	R\$ 289,81	R\$ 347,33	R\$ 440,84	R\$ 588,27	R\$ 802,86
De R\$ 9.000,01 até R\$ 10.000,00	R\$ 144,92	R\$ 166,53	R\$ 190,60	R\$ 219,49	R\$ 253,64	R\$ 292,89	R\$ 351,10	R\$ 444,90	R\$ 593,84	R\$ 809,45
De R\$ 10.000,01 até R\$ 11.000,00	R\$ 146,91	R\$ 168,47	R\$ 192,57	R\$ 221,76	R\$ 256,24	R\$ 295,94	R\$ 354,80	R\$ 448,91	R\$ 599,34	R\$ 815,98
De R\$ 11.000,01 até R\$ 12.000,00	R\$ 148,85	R\$ 170,49	R\$ 195,04	R\$ 224,45	R\$ 259,66	R\$ 299,53	R\$ 359,19	R\$ 454,52	R\$ 605,68	R\$ 825,04
De R\$ 12.000,01 até R\$ 13.000,00	R\$ 150,76	R\$ 172,58	R\$ 197,45	R\$ 227,09	R\$ 263,01	R\$ 303,06	R\$ 363,49	R\$ 460,03	R\$ 611,94	R\$ 833,96
De R\$ 13.000,01 até R\$ 14.000,00	R\$ 152,62	R\$ 174,64	R\$ 199,83	R\$ 229,69	R\$ 266,30	R\$ 306,53	R\$ 367,71	R\$ 465,45	R\$ 618,10	R\$ 842,76
De R\$ 14.000,01 até R\$ 15.000,00	R\$ 154,45	R\$ 176,66	R\$ 202,15	R\$ 232,23	R\$ 269,52	R\$ 309,93	R\$ 371,86	R\$ 470,78	R\$ 624,18	R\$ 851,44
De R\$ 15.000,01 até R\$ 16.000,00	R\$ 156,25	R\$ 178,63	R\$ 204,44	R\$ 234,73	R\$ 272,67	R\$ 313,28	R\$ 375,94	R\$ 476,02	R\$ 630,18	R\$ 860,00
De R\$ 16.000,01 até R\$ 17.000,00	R\$ 158,01	R\$ 180,57	R\$ 206,68	R\$ 237,33	R\$ 275,76	R\$ 316,56	R\$ 379,94	R\$ 481,17	R\$ 636,09	R\$ 868,43
De R\$ 17.000,01 até R\$ 18.000,00	R\$ 159,73	R\$ 182,48	R\$ 208,87	R\$ 240,00	R\$ 278,79	R\$ 319,78	R\$ 383,87	R\$ 486,23	R\$ 641,92	R\$ 876,75
De R\$ 18.000,01 até R\$ 19.000,00	R\$ 161,42	R\$ 184,35	R\$ 211,03	R\$ 242,62	R\$ 281,76	R\$ 322,95	R\$ 388,16	R\$ 491,20	R\$ 647,66	R\$ 884,95
De R\$ 19.000,01 até R\$ 20.000,00	R\$ 163,07	R\$ 186,18	R\$ 213,14	R\$ 245,20	R\$ 284,67	R\$ 326,06	R\$ 391,94	R\$ 496,09	R\$ 653,33	R\$ 893,04
De R\$ 20.000,01 até R\$ 21.000,00	R\$ 164,69	R\$ 187,98	R\$ 215,22	R\$ 247,71	R\$ 287,53	R\$ 329,11	R\$ 395,65	R\$ 500,90	R\$ 658,91	R\$ 901,01
De R\$ 21.000,01 até R\$ 22.000,00	R\$ 166,28	R\$ 189,74	R\$ 217,25	R\$ 250,18	R\$ 290,32	R\$ 332,11	R\$ 399,30	R\$ 505,63	R\$ 664,42	R\$ 908,87
De R\$ 22.000,01 até R\$ 23.000,00	R\$ 167,84	R\$ 191,56	R\$ 219,25	R\$ 252,60	R\$ 293,33	R\$ 335,38	R\$ 403,28	R\$ 510,27	R\$ 669,85	R\$ 916,62
De R\$ 23.000,01 até R\$ 24.000,00	R\$ 169,36	R\$ 193,34	R\$ 221,20	R\$ 254,97	R\$ 296,28	R\$ 338,58	R\$ 407,76	R\$ 514,84	R\$ 673,68	R\$ 924,27
De R\$ 24.000,01 até R\$ 25.000,00	R\$ 169,48	R\$ 193,96	R\$ 221,71	R\$ 255,55	R\$ 296,94	R\$ 339,37	R\$ 408,71	R\$ 515,37	R\$ 676,71	R\$ 929,65
De R\$ 25.000,01 até R\$ 26.000,00	R\$ 169,59	R\$ 194,56	R\$ 222,21	R\$ 255,90	R\$ 297,59	R\$ 340,15	R\$ 409,66	R\$ 515,90	R\$ 679,71	R\$ 934,98
De R\$ 26.000,01 até R\$ 27.000,00	R\$ 169,70	R\$ 195,17	R\$ 222,71	R\$ 256,25	R\$ 297,98	R\$ 340,93	R\$ 410,60	R\$ 516,42	R\$ 682,70	R\$ 940,26
De R\$ 27.000,01 até R\$ 28.000,00	R\$ 169,81	R\$ 195,59	R\$ 223,21	R\$ 256,59	R\$ 298,36	R\$ 341,70	R\$ 411,54	R\$ 516,95	R\$ 685,65	R\$ 945,48
De R\$ 28.000,01 até R\$ 29.000,00	R\$ 169,92	R\$ 196,02	R\$ 223,71	R\$ 256,94	R\$ 298,75	R\$ 342,47	R\$ 412,48	R\$ 517,47	R\$ 688,59	R\$ 950,65
De R\$ 29.000,01 até R\$ 30.000,00	R\$ 170,03	R\$ 196,44	R\$ 224,20	R\$ 257,28	R\$ 299,14	R\$ 343,24	R\$ 413,40	R\$ 517,99	R\$ 691,50	R\$ 955,77
De R\$ 30.000,01 até R\$ 31.000,00	R\$ 170,14	R\$ 196,87	R\$ 224,69	R\$ 257,62	R\$ 299,52	R\$ 344,00	R\$ 414,33	R\$ 518,51	R\$ 694,38	R\$ 960,84
De R\$ 31.000,01 até R\$ 32.000,00	R\$ 170,26	R\$ 197,29	R\$ 225,08	R\$ 257,96	R\$ 299,90	R\$ 344,76	R\$ 415,25	R\$ 519,04	R\$ 697,25	R\$ 965,85
De R\$ 32.000,01 até R\$ 33.000,00	R\$ 170,37	R\$ 197,70	R\$ 225,47	R\$ 258,30	R\$ 300,29	R\$ 345,51	R\$ 416,16	R\$ 519,56	R\$ 700,09	R\$ 970,82
R\$ 33.000,01 ou acima	R\$ 170,48	R\$ 198,12	R\$ 225,86	R\$ 258,64	R\$ 300,67	R\$ 346,26	R\$ 417,07	R\$ 520,07	R\$ 702,91	R\$ 975,74

II) Plano de Saúde Estadual

TABELA DE PARTICIPAÇÕES E APROPRIAÇÕES										
PLANO DE SAÚDE DE ABRANGÊNCIA ESTADUAL										
Vigência: a partir de 1º/12/2021										
FAIXA SALARIAL (remuneração bruta)	FAIXA ETÁRIA									
	Até 18 anos	De 19 a 23 anos	De 24 a 28 anos	De 29 a 33 anos	De 34 a 38 anos	De 39 a 43 anos	De 44 a 48 anos	De 49 a 53 anos	De 54 a 58 anos	59 anos ou mais
Até R\$ 2.000,00	11,75	13,09	14,70	16,93	20,57	22,36	24,25	26,84	28,26	33,35
De R\$ 2.000,01 até R\$ 3.000,00	13,43	15,03	16,93	19,49	23,51	25,79	28,44	31,25	34,32	40,43
De R\$ 3.000,01 até R\$ 4.000,00	15,09	16,94	19,13	22,02	26,40	29,17	32,56	35,62	40,31	47,44
De R\$ 4.000,01 até R\$ 5.000,00	16,72	18,82	21,29	24,51	29,26	32,50	36,62	39,93	46,23	54,37
De R\$ 5.000,01 até R\$ 6.000,00	18,32	20,67	23,42	26,97	32,06	35,78	40,61	44,18	52,07	61,24
De R\$ 6.000,01 até R\$ 7.000,00	19,90	22,49	25,52	29,38	34,83	39,01	44,55	48,39	57,85	68,04
De R\$ 7.000,01 até R\$ 8.000,00	21,46	24,29	27,58	31,76	37,56	42,19	48,43	52,54	63,55	74,77
De R\$ 8.000,01 até R\$ 9.000,00	22,99	26,06	29,62	34,11	40,24	45,33	52,25	56,65	69,19	81,44
De R\$ 9.000,01 até R\$ 10.000,00	24,50	28,04	31,63	36,42	42,89	48,41	56,02	60,71	74,76	88,03
De R\$ 10.000,01 até R\$ 11.000,00	26,49	29,98	33,60	38,69	45,49	51,46	59,72	64,72	80,26	94,56
De R\$ 11.000,01 até R\$ 12.000,00	28,43	32,00	36,07	41,38	48,91	55,05	64,11	70,33	86,60	103,62
De R\$ 12.000,01 até R\$ 13.000,00	30,34	34,09	38,48	44,02	52,26	58,58	68,41	75,84	92,86	112,54
De R\$ 13.000,01 até R\$ 14.000,00	32,20	36,15	40,86	46,62	55,55	62,05	72,63	81,26	99,02	121,34
De R\$ 14.000,01 até R\$ 15.000,00	34,03	38,17	43,18	49,16	58,77	65,45	76,78	86,59	105,10	130,02
De R\$ 15.000,01 até R\$ 16.000,00	35,83	40,14	45,47	51,66	61,92	68,80	80,86	91,83	111,10	138,58
De R\$ 16.000,01 até R\$ 17.000,00	37,59	42,08	47,71	54,26	65,01	72,08	84,86	96,98	117,01	147,01
De R\$ 17.000,01 até R\$ 18.000,00	39,31	43,99	49,90	56,93	68,04	75,30	88,79	102,04	122,84	155,33
De R\$ 18.000,01 até R\$ 19.000,00	41,00	45,86	52,06	59,55	71,01	78,47	93,08	107,01	128,58	163,53
De R\$ 19.000,01 até R\$ 20.000,00	42,65	47,69	54,17	62,13	73,92	81,58	96,86	111,90	134,25	171,62
De R\$ 20.000,01 até R\$ 21.000,00	44,27	49,49	56,25	64,64	76,78	84,63	100,57	116,71	139,83	179,59
De R\$ 21.000,01 até R\$ 22.000,00	45,86	51,25	58,28	67,11	79,57	87,63	104,22	121,44	145,34	187,45
De R\$ 22.000,01 até R\$ 23.000,00	47,42	53,07	60,28	69,53	82,58	90,90	108,20	126,08	150,77	195,20
De R\$ 23.000,01 até R\$ 24.000,00	48,94	54,85	62,23	71,90	85,53	94,10	112,68	130,65	154,60	202,85
De R\$ 24.000,01 até R\$ 25.000,00	49,06	55,47	62,74	72,48	86,19	94,89	113,63	131,18	157,63	208,23
De R\$ 25.000,01 até R\$ 26.000,00	49,17	56,07	63,24	72,83	86,84	95,67	114,58	131,71	160,63	213,56
De R\$ 26.000,01 até R\$ 27.000,00	49,28	56,68	63,74	73,18	87,23	96,45	115,52	132,23	163,62	218,84
De R\$ 27.000,01 até R\$ 28.000,00	49,39	57,10	64,24	73,52	87,61	97,22	116,46	132,76	166,57	224,06
De R\$ 28.000,01 até R\$ 29.000,00	49,50	57,53	64,74	73,87	88,00	97,99	117,40	133,28	169,51	229,23
De R\$ 29.000,01 até R\$ 30.000,00	49,61	57,95	65,23	74,21	88,39	98,76	118,32	133,80	172,42	234,35
De R\$ 30.000,01 até R\$ 31.000,00	49,72	58,38	65,72	74,55	88,77	99,52	119,25	134,32	175,30	239,42
De R\$ 31.000,01 até R\$ 32.000,00	49,84	58,80	66,11	74,89	89,15	100,28	120,17	134,85	178,17	244,43
De R\$ 32.000,01 até R\$ 33.000,00	49,95	59,21	66,50	75,23	89,54	101,03	121,08	135,37	181,01	249,40
R\$ 33.000,01 ou acima	50,06	59,63	66,89	75,57	89,92	101,78	121,99	135,88	183,83	254,32

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0019635-76.2015.4.03.8000

Interessado(a): Sílvia Cesar Arouck Gemaque

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE licença saúde no dia 30 de novembro de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/12/2021, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0318141-93.2021.4.03.8000

Interessado(a): Alfredo dos Santos Cunha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ALFREDO DOS SANTOS CUNHA licença-saúde no período de 24 a 28 de novembro de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/12/2021, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2463, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Convocado EURICO ZECCHIN MAIOLINO compensação no dia 9 de dezembro de 2021, nos termos da Resolução n.º 70/2009, do Conselho da Justiça Federal, com a redação dada pela Resolução - CJF n.º 232/2013 e Resolução CJF n.º 672/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/12/2021, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8288732/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021-RP

PROCESSO SEI Nº 0252672-03.2021.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais para a instalação de solução de infraestrutura flexível composta por piso elevado, rede lógica e elétrica modular e demais componentes do sistema

Obtenção do edital: a partir de 02/12/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/2/3/4, das 12h às 19h.

Recebimento das propostas: até 16/12/2021, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 16/12/2021, às 10h00.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

ELEUSIS DE CÁSSIA MAZZI DE AZEVEDO - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Eleusis de Cassia Mazzi de Azevedo, Pregoeira**, em 01/12/2021, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8290934/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0313140-30.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formadora do Webinário "Os Direitos das Pessoas com Deficiência", na modalidade a distância; **Contratada:** Roberta Possenti Ramires (CPF nº 346.593.038-02); **Valor Total:** R\$85,14 (oitenta e cinco reais e quatorze centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 01/12/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8288085/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

PROCESSO SEI Nº 0316228-76.2021.4.03.8000

Objeto: Aquisição de servidor de rede para ambiente de base de dados do Processo Judicial Eletrônico - Pje e seus sistemas relacionados com garantia de 60 meses.

Obtenção do edital: a partir de 03/12/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/2/3/4, das 12h às 19h.

Recebimento das propostas: até 17/12/2021, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 17/12/2021, às 10h00.

São Paulo, 02 de dezembro de 2021.

ISMAEL ANTONIO DE PAULA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Ismael Antonio de Paula, Pregoeiro**, em 02/12/2021, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8293049/2021

Processo SEI n.º 0313352-51.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formadora no Congresso "Justiça Federal e AGU na Era Digital: Experiências e Perspectivas", na modalidade a distância; **Contratada:** Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri (CPF nº 125.566.468-10); **Valor Total:** R\$99,00 (noventa e nove reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 02/12/2021, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8293084/2021

Processo SEI n.º 0313348-14.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formador no Congresso "Justiça Federal e AGU na Era Digital: Experiências e Perspectivas", na modalidade a distância; **Contratado:** Paulo Sérgio Domingues (CPF nº 052.557.278-30); **Valor Total:** R\$94,38 (noventa e quatro reais e trinta e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 02/12/2021, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8281619/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007264-80.2015.4.03.8000

Documento nº 8281619

Conforme documento 8281589, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, no período de 30/11/2021 a 03/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8281649/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025372-60.2015.4.03.8000

Documento nº 8281649

Conforme documento 8281526, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA CERQUEIRA MINORELLO, no período de 29/11/2021 a 03/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8290851/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021093-65.2014.4.03.8000

Documento nº 8290851

Conforme documento 8290836, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ELISA PENNESI GOUVEA, no período de 30/11/2021 a 02/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8289052/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002835-70.2015.4.03.8000

Documento nº 8289052

Conforme documento 8289043, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARICI DELICIO, no período de 01/12/2021 a 04/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8289096/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008936-89.2016.4.03.8000

Documento nº 8289096

Conforme documento 8289086, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRNA BRENDA DE MAGALHAES SALMAZIO, nos dias 30/11/2021 e 01/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8289141/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022257-65.2014.4.03.8000

Documento nº 8289141

Conforme documento 8289134, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA FEDERICO NOFFS, no período de 30/11/2021 a 17/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8289226/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024816-92.2014.4.03.8000

Documento nº 8289226

Conforme documento 8289215, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO CESAR DANEZ, no período de 01/12/2021 a 03/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8290543/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024845-45.2014.4.03.8000

Documento nº 8290543

Conforme documento 8290531, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, no período de 01/12/2021 a 03/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8290577/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 8290577

Conforme documento 8290574, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no período de 01/12/2021 a 10/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8290628/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004494-17.2015.4.03.8000

Documento nº 8290628

Conforme documento 8290624, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VALDIR CAGNO, no período de 01/12/2021 a 03/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8291018/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 8291018

Conforme documento 8290996, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no período de 01/12/2021 a 03/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8291103/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000501-63.2015.4.03.8000

Documento nº 8291103

Conforme documento 8291094, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora KEYLA MARGARETH BARBOSA, no dia 30/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8290887/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002590-59.2015.4.03.8000

Documento nº 8290887

Conforme documento 8290843, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LORENZO GIUSEPPE FRANZERO, no período de 01/12/2021 a 06/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8274057/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002590-59.2015.4.03.8000

Documento nº 8274057

Conforme documento 8274049, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LORENZO GIUSEPPE FRANZERO, no período de 27/11/2021 a 30/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8286119/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019121-26.2015.4.03.8000

Documento nº 8286119

Conforme documento 8286114, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO FERNANDO CHAGAS, no dia 30/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8288310/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021751-55.2015.4.03.8000

Documento nº 8288310

Conforme documento 8288307, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILAS DE PAIVA MENDONÇA, nos dias 29/11/2021 e 30/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8291416/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028770-44.2017.4.03.8000

Documento nº 8291416

Conforme documento 8291408, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO MARCELO GONCALVES DAMOTA, no período de 01/12/2021 a 14/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8281634/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 8281634

Conforme documento 8281632, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, nos dias 29/11/2021 e 30/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8282572/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025431-09.2019.4.03.8000

Documento nº 8282572

Conforme documento 8282557, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RITA JACOB SIMAS, no período de 29/11/2021 a 01/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8284557/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0294878-32.2021.4.03.8000

Documento nº 8284557

Conforme documento 8284548, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MICHELE ARANTES SILVA, nos dias 29/11/2021 e 30/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8278639/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034436-26.2017.4.03.8000

Documento nº 8278639

Conforme documento 8278620, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA FLORIANO TACKSIAN, no período de 02/12/2021 a 30/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8279379/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046398-75.2019.4.03.8000

Documento nº 8279379

Conforme documento 8279369, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO, nos dias 29/11/2021 e 30/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8287053/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003693-67.2016.4.03.8000

Documento nº 8287053

Conforme documento 8287052, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JANE EIRE DE SOUSA MALFINATI, no período de 29/11/2021 a 01/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5503, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 25 de novembro de 2021, a servidora **MIKAELA FABIANA MOTA GARCIA**, RF 3026, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Hélio Nogueira, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 01/12/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8282603/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019652-49.2014.4.03.8000

Documento nº 8282603

Conforme documento 8282600, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE DIAS DA CRUZ OLIVEIRA, nos dias 29/11/2021 e 30/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8286854/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021932-22.2016.4.03.8000

Documento nº 8286854

Conforme documento 8286853, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA GUIMARAES MULLER, no dia 30/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATO Nº 23, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução n.º 16/2006 – CNJ, considerando a eleição realizada na 153ª Sessão Plenária Ordinária Administrativa, modalidade virtual, nesta data;

RESOLVE:

DESIGNAR, em razão de eleição, o Desembargador Federal **CARLOS DELGADO**, para compor o Órgão Especial, com mandato de 2 (dois) anos, em vaga decorrente do término do 2º mandato do Desembargador Federal **HÉLIO NOGUEIRA**, a partir de 05.12.2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/12/2021, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 8267404/2021

**CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2022
SÉTIMA TURMA - SESSÕES ORDINÁRIAS**

DIA DA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO	DIA DA SEMANA	INÍCIO	LIMITE DOS GABINETES
31/01/2022	ELETRÔNICA	SEGUNDA	14h	02/12/2021
21/02/2022	HÍBRIDA (presencial+videoconferência)	SEGUNDA	14h	16/12/2021
07/03/2022	ELETRÔNICA <i>com 5º Juiz</i>	SEGUNDA	14h	04/02/2022
21/03/2022	HÍBRIDA (presencial+videoconferência)	SEGUNDA	14h	18/02/2022
04/04/2022	ELETRÔNICA <i>com 5º Juiz</i>	SEGUNDA	14h	11/03/2022
25/04/2022	VIDEOCONFERÊNCIA	SEGUNDA	14h	25/03/2022
09/05/2022	ELETRÔNICA <i>com 5º Juiz</i>	SEGUNDA	14h	08/04/2022
23/05/2022	VIDEOCONFERÊNCIA	SEGUNDA	14h	29/04/2022
06/06/2022	ELETRÔNICA <i>com 5º Juiz</i>	SEGUNDA	14h	13/05/2022
20/06/2022	HÍBRIDA (presencial+videoconferência)	SEGUNDA	14h	27/05/2022
18/07/2022	HÍBRIDA (presencial+videoconferência) <i>com 5º Juiz</i>	SEGUNDA	14h	24/06/2022
01/08/2022	ELETRÔNICA	SEGUNDA	14h	08/07/2022
15/08/2022	HÍBRIDA (presencial+videoconferência)	SEGUNDA	14h	22/07/2022
05/09/2022	ELETRÔNICA <i>com 5º Juiz</i>	SEGUNDA	14h	12/08/2022
19/09/2022	HÍBRIDA (presencial+videoconferência)	SEGUNDA	14h	26/08/2022
03/10/2022	ELETRÔNICA <i>com 5º Juiz</i>	SEGUNDA	14h	12/09/2022
17/10/2022	HÍBRIDA (presencial+videoconferência)	SEGUNDA	14h	23/09/2022
07/11/2022	ELETRÔNICA	SEGUNDA	14h	07/10/2022
21/11/2022	HÍBRIDA (presencial+videoconferência)	SEGUNDA	14h	21/10/2022
05/12/2022	ELETRÔNICA <i>com 5º Juiz</i>	SEGUNDA	14h	08/11/2022

Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2022:

01 a 06 de janeiro: Feriado Judiciário; 25 de janeiro: Aniversário da cidade de São Paulo; 28 de fevereiro e 01 de março: Carnaval; 02 de março: quarta-feira de Cinzas - expediente com início às 14h; 13 e 14 de abril: Feriado legal; 15 de abril: Sexta-feira Santa; 21 de abril: Tiradentes; 22 de abril: não haverá expediente; 16 de junho: Corpus Christi; 17 de junho: não haverá expediente; 11 de agosto: Feriado Legal; 07 de setembro: Independência do Brasil; 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida; 31 de outubro: Dia do Servidor Público, originariamente 28 de outubro; 01 de novembro: Feriado Legal; 02 de novembro: Finados; 14 de novembro: não haverá expediente; 15 de novembro: Proclamação da República; 08 de dezembro: Dia da Justiça; 20 a 31 de dezembro: Feriado Judiciário.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 01/12/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8287810/2021

a) Proc. nº 0013517-71.2021.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Assinatura do jornal digital Folha de São Paulo, com 05 (cinco) acessos simultâneos, pelo período de 12 (doze) meses; c) Contratada: Empresa Folha da Manhã S.A.; d) CNPJ: 60.579.703/0001-48; e) Valor: R\$ 349,90; f) Fundamento Legal: Art. 25 "caput", da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 01/12/2021, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8292976/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 - UASG 090017
Processo nº 0003042-56.2021.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação das instalações elétricas do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - SP.
Objeto do edital: a partir de 03/12/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Abertura da Sessão: 17/12/2021 às 10h00, no site do **Comprasnet:** www.gov.br/compras.

São Paulo, 02 de dezembro de 2021.
Renato Ladwig dos Santos
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 02/12/2021, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 52, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera os termos da Portaria DFORSP n.º 3/2021, que constitui a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual na Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R n.º 72/2021, que extinguiu as unidades Núcleo de Comunicação Social - NUCS, Seção de Multimídia e de Audiovisual - SUAUV e Seção de Produção de Texto e de Atendimento à Imprensa - SUTI da estrutura organizacional da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0025740-90.2020.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 1.º, da Portaria n.º 3, de 13 de janeiro de 2021, desta Diretoria do Foro, que constitui a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual na Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 1.º Constituir Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual na Seção Judiciária de São Paulo composta pelos seguintes membros efetivos:

I - magistrados indicados pela Diretoria do Foro: Juíza Federal Dra. Bárbara de Lima Iseppi e Juiz Federal Dr. Renato Barth Pires;

II - servidoras indicadas pela Diretoria do Foro: Joceli Guerra Castelfranchi e Mariana Galuzzi de Sá;

III - servidora indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD: Anna Karenina de Souza Macedo;

IV - magistrada indicada pela Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP: Juíza Federal Dra. Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel;

V - magistrada eleita em votação direta entre os(as) magistrados(as) da Seção Judiciária de São Paulo a partir de lista de inscrição: Juíza Federal Dra. Maria Fernanda de Moura e Souza;

VI - servidora eleita em votação direta entre os(as) servidores(as) do quadro lotados(as) na capital do Estado de São Paulo a partir de lista de inscrição: Ligia da Silva Quaglietta;

VII - servidora eleita em votação direta entre os(as) servidores(as) do quadro lotados(as) no interior do Estado de São Paulo a partir de lista de inscrição: Ana Paula Marchesini Dias Delatorre;

VIII - colaboradora terceirizada: Rosana Aparecida Orlando Pereira;

IX - estagiária: Luiza Biella Caetano."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SADM Nº 4, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa servidores como responsáveis pela inscrição de notas de empenho em "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar" e "Restos a Pagar Não Processados em Liquidação".

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR nº 19, de 04 de maio de 2018;

CONSIDERANDO os termos do expediente n.º 0019655-25.2019.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo como responsáveis pela inscrição de notas de empenho em "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar" e "Restos a Pagar Não Processados em Liquidação" na Unidade Gestora Executora 090017, nos termos da Macrofunção 02.03.17 - Restos a Pagar do Manual do SIAFI:

I - Responsável Titular: Cristiano Conceição Abilio, RF 4577, Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF;

II - Responsável Substituto: Marcelo Defani, RF 7439, Supervisor da Seção de Emissão de Empenhos - SUEH.

Art. 2.º Ficam revogadas as Portarias SADM-SP n.º 01/2012 e 34/2019.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/12/2021, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 8210078/2021

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor ALMIRO VITOR DOS SANTOS, RF. 5550, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, com a concessão de prioridade legal (doc. 8205330).

Considerando a Informação SUTM 8209890 e Manifestação SUTM 8210043, autorizo a averbação nos seus exatos termos, bem como DEFIRO a concessão de prioridade no trâmite da averbação de tempo de serviço do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8142022/2021

Trata-se de requerimento do servidor JOSÉ DONIZETI MIRANDA, RF 6014, solicitando a conversão do tempo de serviço exercido em condições especiais junto à Polícia Militar e Polícia Civil, já averbados, em tempo de serviço comum.

Considerando a Informação SUTM 8110253 e Manifestação SUTM/UGEP 8141983, cujos fundamentos jurídicos uso como razões de decidir, INDEFIRO o requerimento de averbação do tempo especial exercido em "atividade de risco" pelo servidor nas funções de policial militar e civil, eis que não foi abarcado na decisão do Supremo Tribunal Federal, Terra 942.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2021, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8281063/2021

Ref.: Requerimento 8194017

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (doc. SEI nº 8281061), do então Núcleo de Controle Interno, atual Núcleo de Auditoria Interna (doc. SEI nº 8281059), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (doc. SEI nº 8281051), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora ANGELA MEDEIROS DE MORAES, a partir da data da aposentadoria (21.10.2021).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2021, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8282770/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU

Processo SEI nº 0018011-86.2015.4.03.8001

Documento nº 8282770

Considerando a Ata SUSU 8194316 CONCEDO à servidora Cibele Sampaio de Souza Doná, RF 1870, o **horário especial**, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 30/11/2021, nos termos do art. 98, § 3º da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.370/2016 e Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017 CJF, bem como em consonância com a Resolução Pres nº 423/2021, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que *regulamenta os procedimentos necessários, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, relativos à instituição de condições especiais de trabalho às pessoas com necessidades especiais, deficiência ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessas condições* (art. 2º, inciso III, e art. 3º).

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Encaminhe-se o presente processo à SUSU para ciência e anotações de praxe.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/12/2021, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8280122/2021

Conforme documento SEI nº 8208657, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA MARINHO VALADAO - RF 4976, para o período de 04/11/2021 a 02/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2021, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8280169/2021

Conforme documento SEI nº 8268420, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DELFINO DE SOUSA MENDONCA - RF 7273, para o período de 24/11/2021 a 04/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2021, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8280204/2021

Conforme documento SEI nº 8272970, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VALMIR LUIS PERAINO - RF 6188, para o período de 26/11/2021 a 24/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2021, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8280252/2021

Conforme documento SEI nº 8272941, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor APARECIDO ANTONIO DE ALMEIDA - RF 967, para o período de 26/11/2021 a 24/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2021, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8280704/2021

Conforme documento SEI nº 8271876, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor COARACY CARACAS SOARES SANTOS - RF 2828, para o período de 19/11/2021 a 16/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

No que se refere ao requerimento nº 8253851, HOMOLOGO o pedido de desconsideração formulado pelo servidor no documento nº 8270730, uma vez que já abarcado pelo período acima concedido.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2021, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8280756/2021

Conforme documento SEI nº 8236794, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO CARLOS MARINI - RF 1969, para o período de 12/11/2021 a 11/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2021, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8280036/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058216-26.2016.4.03.8001

Documento nº 8280036

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8275442, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODOLFO ARLINDO MARINI - RF 1692, para o período de 25/11/2021 a 04/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/12/2021, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8280060/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049673-34.2016.4.03.8001

Documento nº 8280060

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8275192, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA - RF 8395, para o período de 26/11/2021 a 08/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 02/12/2021, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8280641/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0027060-49.2018.4.03.8001

Documento nº 8280641

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8279600, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIDE APARECIDA TOGNETTI - RF 7179, para o período de 29/11/2021 a 01/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 02/12/2021, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8283222/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002376-94.2017.4.03.8001

Documento nº 8283222

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8277447, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA - RF 5838, para o período de 27/11/2021 a 01/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 02/12/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8283238/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0033259-87.2018.4.03.8001

Documento nº 8283238

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8278852, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANESSA POMAR BARRETTI - RF 3913, para o período de 29/11/2021 a 08/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 02/12/2021, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8285335/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063765-17.2016.4.03.8001

Documento nº 8285335

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista a manifestação contida documento SEI nº 8272212, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao dia 08/11/2021, formulado pela servidora ANGELITA MORAIS KARAPETYAN - RF8036.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUA (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 02/12/2021, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 190, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
10/12 a 19/12/2021	6ª	Dr. Diego Paes Moreira

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 01/12/2021, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-11VNº 61, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **LEANDRO SCARCELLI FERREIRA**, RF 8176, Supervisor de Expedição de Editais e Mandados esteve em fruição de férias no período de 03 a 12/11/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO CORREA DA CUNHA**, Analista Judiciário, RF 8560, para o substituir no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 02/12/2021, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-NUAR Nº 43, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, Diretor em exercício da 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do artigo 6.º, § 1.º, do Provimento n.º 41/90-CJF3.ºR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição, CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 8/2005-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP conforme segue:

Período/Juiz:

01 a 19/12/2021: RONALD GUIDO JUNIOR e

20 a 31/12/2021: MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 01/12/2021, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BOTU-NUAR Nº 44, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, Diretor em exercício da 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do inciso I do artigo 62 da Lei n.º 5.010/66,

RESOLVE:

I- Estabelecer a escala de Plantão do Feriado Forense dos servidores do NUAR da Subseção Judiciária de Botucatu, no período compreendido de 19 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, conforme segue:

Luis César Thadei Donato: de 19/12/2021 a 23/12/2021;

Nilson Alves Gomes: de 24/12/2021 a 28/12/2021;

Edson Gouveia de Paula: de 29/12/2021 a 01/01/2022;

Gisele Rocha da Silva : de 02/01/2022 a 06/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 01/12/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 96, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento COREn.01/2020,

CONSIDERANDO que o servidor ELSON HENRIQUE DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 7171, ocupante da função comissionada de Supervisor da Central de Mandados (FC05), gozou férias no período de 16/11 a 30/11/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA, RF 5145, Analista Judiciário, Área Administrativa, especialidade Assistente II, para fazer jus à substituição no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 01/12/2021, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-SUMANº 95, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n.01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de DEZEMBRO de 2021, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
28	29	30	01	02	03	04
			IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042
			ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	
05	06	07	08	09	10	11
CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880
	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347		ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	
12	13	14	15	16	17	18
RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682
	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	
19	20	21	22	23	24	25
JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682
26	27	28	29	30	31	01
JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	
02	03	Anotações:				
		8: Dia da Justiça e Aniversário da Cidade de Guarulhos				
		20 a 31: Recesso - Lei nº 5.010/66, art. 62, inc. I				
		25: Natal				
		24 e 31: Port. CATRF3R Nº 14 de 14/08/2020				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Mitzel, Juiz Federal**, em 01/12/2021, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 97, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Homologa deslocamento de Analista Judiciário Executante de Mandados a serviço, para cumprimento de diligências

O DOUTOR **FERNANDO CALDAS BIVAR NETO** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução TRF3 124/1997 e a Resolução CJF 340/2015,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do Analista Judiciário Executante de Mandados **JOÃO CESÁRIO LEITE NETO, RF 6526**, para realização de diligências, conforme ordens exaradas nos processos a seguir, nas seguintes localidades e datas deste ano de 2021:

Processo	Datas das Diligências	Cidade
5001766-41.2020.4.03.6124	07 e 13/01	Votuporanga
5001289-18.2020.4.03.6124	26/01	Indiaporã
5001291-85.2020.4.03.6124	26/01	Indiaporã
5000400-35.2018.4.03.6124	05/02	Auriflama
5000096-36.2018.4.03.6124	05/02	Auriflama
5000161-26.2021.4.03.6124	12/02	Valentim Gentil
0000983-47.2014.4.03.6124	23/02	Votuporanga
5000446-19.2021.4.03.6124	22 e 25/03	Votuporanga
5000445-34.2021.4.03.6124	25 e 26/03	Votuporanga
5000376-02.2021.4.03.6124	21/04	Indiaporã
5000976-57.2020.4.03.6124	23/04	General Salgado
5000898-97.2019.4.03.6124	23/04	General Salgado

5000065-11.2021.4.03.6124	10/06	Indiaporã
50001556-87.2020.4.03.6124	28/06	General Salgado
5000160-41.2021.4.03.6124	01/07	Valentim Gentil
5001009-13.2021.4.03.6124	07/07	Indiaporã
5001007-43.2021.4.03.6124	08/07	Votuporanga
5000373-81.2020.4.03.6124	05/08	Votuporanga
5006464-31.2021.4.03.6100	05/08	Votuporanga
5001125-19.2021.4.03.6124	05/08	Votuporanga
5001375-86.2020.4.03.6124	06/08	Votuporanga
5001295-59.2019.4.03.6124	09/08	Votuporanga
5002026-41.2021.4.03.6106	13/08	Valentim Gentil
5001418-77.2020.4.03.6106	13/09	Votuporanga
5001180-04.2020.4.03.6124	13/09	Votuporanga
0013133-11.2021.4.03.8001	28/09	Votuporanga
5000095-46.2021.4.03.6124	28 e 29/09	Votuporanga
5001510-98.2020.4.03.6124	29/09	Valentim Gentil
5000669-44.2021.4.03.6003	08/10	Votuporanga
5000978-61.2019.4.03.6124	21/10	Votuporanga
0000537-73.2016.4.03.6124	21/10	Votuporanga
5001703-70.2020.4.03.6124	26/10	Votuporanga
5001510-98.2020.4.03.6124	11/11	Votuporanga
5001703-70.2020.4.03.6124	25/11	Votuporanga

II – DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Caldas Bivar Neto, Juiz Federal Substituto**, em 01/12/2021, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JALE-01VNº 98, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Homologa deslocamento de Analista Judiciário Executante de Mandados a serviço, para cumprimento de diligências

O DOUTOR **FERNANDO CALDAS BIVAR NETO** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução TRF3 124/1997 e a Resolução CJF 340/2015,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do Analista Judiciário Executante de Mandados **MARCOS ANTÔNIO VIEIRA, RF 7795**, para realização de diligências, conforme ordens exaradas nos processos a seguir, nas seguintes localidades e datas deste ano de 2021:

PROCESSO	DATA DILIGÊNCIA	LOCAL
0000734-38.2010.4.03.6124	22/01/21	Auriflâma/SP

0000742-05.2016.4.03.6124	13/01/21	Auriflâma/SP
0000133-17.2019.4.03.6124	11/01/21	General Salgado/SP
5000032-60.2017.4.03.6124	04/02/21	Guarani D'Oeste/SP
5000302-16.2019.4.03.6124	11/02/21	General Salgado/SP
0000092-21.2017.4.03.6124	26/01/21	General Salgado/SP
0000092-21.2017.4.03.6124	05/02/21	General Salgado/SP
0000092-21.2017.4.03.6124	11/02/21	General Salgado/SP
5000186-78.2017.4.03.6124	05/02/21	Prefeitura de General Salgado/SP
0000304-76.2016.4.03.6124	19/05/21	General Salgado/SP
0000374-93.2016.4.03.6124	19/05/21	General Salgado/SP
5000530-20.2021.4.03.6124	22/06/21	Santa Clara D'Oeste/SP
0000813-27.2004.4.03.6124	22/06/21	Zona Rural Meridiano/SP.
0000813-27.2004.4.03.6124	23/06/21	Zona Rural Meridiano/SP.
0000030-78.2017.4.03.6124	28/05/21	Auriflâma
5000926-94.2021.4.03.6124	23/06/21	Votuporanga/SP
0002454-31.2020.4.03.6337	09/06/21	Votuporanga/SP
0000523-26.2015.4.03.6124	17/06/21	Ouroeste/SP
5000683-58.2018.4.03.6124	19/05/21	General Salgado/SP
5000683-58.2018.4.03.6124	28/05/21	General Salgado/SP
5000683-58.2018.4.03.6124	10/06/21	General Salgado/SP
5000683-58.2018.4.03.6124	17/06/21	General Salgado/SP
5000683-58.2018.4.03.6124	17/06/21	General Salgado/SP
0000624-29.2016.4.03.6124	15/07/21	Auriflâma/SP
5000863-69.2021.4.03.6124	20/07/21	Votuporanga/SP
0000098-28.2017.4.03.6124	23/07/21	General Salgado/SP
0000830-82.2012.4.03.6124	23/07/21	General Salgado/SP
0000899-51.2011.4.03.6124	23/07/21	General Salgado/SP
5000155-87.2019.4.03.6124	15/07/21	Auriflâma/SP
0057903-27.2015.403.6182	25/08/21	Auriflâma/SP
0001113-37.2014.4.03.6124	25/08/21	Auriflâma/SP
5000724-54.2020.4.03.6124	25/08/21	General Salgado/SP
0001227-39.2015.4.03.6124	20/09/21	General Salgado/SP
0001082-46.2016.4.03.6124	16/11/21	Prefeitura de Auriflâma/SP

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Caldas Bivar Neto, Juiz Federal Substituto**, em 01/12/2021, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JALE-01V N° 99, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Homologa deslocamento de Analista Judiciário Executante de Mandados a serviço, para cumprimento de diligências

O DOUTOR **FERNANDO CALDAS BIVAR NETO** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução TRF3 124/1997 e a Resolução CJF 340/2015,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do Analista Judiciário Executante de Mandados **JOSÉ RICARDO GALVIOLLI, RF 8473**, para realização de diligências, conforme ordens exaradas nos processos a seguir, nas seguintes localidades e datas deste ano de 2021:

28/01/2021:

Processo nº 5001132-79.2019.4.03.6124 – Endereços: Rua Antônio Galera Lopes, 3634, Bairro Pró Povo, Votuporanga/SP; Rua Evangelista Dutra Prado Oliveira, 3941, Jardim dos Pinheiros, Votuporanga/SP; Rua Amélio João Gossn, 1999, Jardim das Palmeiras I, Votuporanga/SP; Rua Agenor Sagres, 2677, Bairro Santa Amélia, Votuporanga/SP; Rua Rio Araguaia, 3798, Bairro Cohab Pouso Bom, Votuporanga/SP; e, Rua Canadá, 4299, Chácara das Paineiras, Votuporanga/SP.

29/01/2021:

Processo nº 5001132-79.2019.4.03.6124 – Endereços: Rua Adelino Vicente de Melo, 1342, Centro, Guarani D'Oeste/SP; Rua Hamilton Perci Favero, 1271, Centro, Guarani D'Oeste/SP; e, Rua Antônio Vicente de Melo, 1110, Centro, Guarani D'Oeste/SP.

Processo nº 5000701-79.2018.4.03.6124 – Endereços: Rua Hamilton Percy Favero, 1102, Centro, Guarani D'Oeste/SP; e, Rua Paraguai, 1475, Jardim Esmeralda, Ouroeste/SP.

Processo nº 0000109-57.2017.4.03.6124 – Endereços: Rua Gregório Fernandes Galego, 1795, Centro, Ouroeste/SP; e, Rua Ferrião Dias Paes Leme, 2125, Bairro Sarinha II, Ouroeste/SP.

03/02/2021:

Processo nº 5000007-08.2021.4.03.6124 – Endereços: Alameda Rio Negro, 411, Bairro Cohab Beira Rio, Santa Fé do Sul/SP; e, Rua 14, 537, Centro, Santa Fé do Sul/SP.

Processo nº 0000612-78.2017.4.03.6124 – Endereços: Av. 1º de Maio, 762, Bairro Ana Rosa II, Santa Fé do Sul/SP.

Processo nº 5000191-03.2017.4.03.6124 – Endereços: Rua Antônio Facincani, 205, Centro, Santa Clara D'Oeste/SP; e, Praça da Matriz, 120, Centro, Santa Clara D'Oeste/SP.

05/03/2021:

Processo nº 5000271-64.2017.4.03.6124 – Endereços: Chácara Recanto Feliz, Rodovia Dr. Euphly Jalles-SP 663, Km 330+200m, Município de São Francisco/SP.

Carta Precatória Cível nº 5000201-08.2021.4.03.6124 – Endereços: Avenida Francisco Felix Mendonça, 4911, Centro, Palmeira d'Oeste/SP.

Processo nº 0000119-38.2016.4.03.6124 – Endereços: Delegacia de Polícia Civil de Santa Fé do Sul/SP; e, Alameda Rio Tocantins, 272, Bairro Beira Rio, Santa Fé do Sul/SP.

Processo nº 5000422-93.2018.4.03.6124 – Endereços: Rua 14, 831, Centro, Santa Fé do Sul/SP; Avenida Navarro de Andrade, 845, Centro, Santa Fé do Sul/SP; e, Alameda Rio Negro, 191, Cohab Beira Rio, Santa Fé do Sul/SP.

15/04/2021:

Processo nº 5001510-98.2020.4.03.6124 – Endereços: Vicinal Camilo Sato, s/n, Km 2.3, Fazenda Marinheiro, Valentim Gentil/SP; e, Rua Cidadão João Novaes, 3-19, Centro, Valentim Gentil/SP.

05/05/2021:

Carta Precatória Cível nº 5000022-74.2021.4.03.6124 – Endereços: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Indiaporã/SP.

15/05/2021:

Carta Precatória Criminal nº 5000729-42.2021.4.03.6124 – Endereços: Rua David Giovani, 435, Centro, Santana da Ponte Pensa/SP.

18/05/2021:

Processo nº 5001292-07.2019.4.03.6124 – Endereços: Avenida Navarro de Andrade, 834, Centro, Santa Fé do Sul/SP; e, Rua Quatro (atual Rua José Lopes), 347, Praia Ilha do Sol, Rubinéia/SP.

24/05/2021:

Processo nº 5000072-08.2018.4.03.6124 – Endereços: Rua Brasil, 5660, Centro, Palmeira D'Oeste/SP.

Processos nº 5000919-73.2019.4.03.6124 e 5000829-65.2019.4.03.6124 – Endereços: Rua Euclides da Cunha, 4762, Centro, Palmeira D'Oeste/SP; e, Rua D. Pedro II, 4837, Centro, Palmeira D'Oeste/SP.

Processo nº 5001111-06.2019.4.03.6124 – Endereços: Rua Florindo Baroles, 486-A, Jardim Santa Ana, Suzanápolis/SP; e, Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/n, zona rural de Suzanápolis/SP.

08/06/2021:

Processo nº 7000010-60.2020.4.03.6124 – Endereços: Rua Quatro, 1861, Jardim Europa, Santa Fé do Sul/SP; e, Avenida Paulo Nunes, 211, Centro, Santa Fé do Sul/SP.

Processo nº 0001610-61.2008.4.03.6124 – Endereços: Av. Guarabara, 2380, Bairro Guarabara, Três Fronteiras/SP.

11/06/2021:

Processo nº 0000321-49.2015.4.03.6124 – Endereços: Rua Manoel Roberto do Carmo, 238, Cohab, Valentim Gentil/SP.

Processo nº 5000719-95.2021.4.03.6124 – Endereços: Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014, Bairro Pozzobon, Votuporanga/SP.

16/06/2021:

Processo nº 5001202-62.2020.4.03.6124 – Endereços: Rua Ceará, 1308, Centro, Populina/SP; e, Rua Francisco Alves Tosta, 1846, Centro, Mesópolis/SP.

Processo nº 0000970-48.2014.4.03.6124 – Endereços: Rua Armindo Pihallarme, 750, Centro, Santa Albertina/SP.

26/06/2021:

Processo nº 0000371-41.2016.4.03.6124 – Endereços: Rua Emílio Lanfredi, 42, Bairro Orlando Gabriel, General Salgado/SP.

27/08/2021:

Processo nº 5000320-03.2020.4.03.6124 – Endereços: Avenida Santa Helena, 553, Centro, Turmalina/SP.

Processo nº 5000284-58.2020.4.03.6124 – Endereços: Rua Mato Grosso, 340, Jardim Morumbi, Turmalina/SP.

Processo nº 5000805-66.2021.4.03.6124 – Endereços: Rua 13 de maio, 1397, Centro, Populina/SP.

31/08/2021:

Processo nº 0017041-13.2008.4.03.6100 – Endereços: Rua João José dos Santos, 271, Centro, Vitória Brasil/SP.

Processo nº 5000805-66.2021.4.03.6124 – Endereços: Rua 13 de maio, 1397, Centro, Populina/SP.

Processo nº 500758-92.2021.4.03.6124 – Endereços: Rua Joaquim Ranulfo da Silva, 1651, Centro, Mesópolis/SP.

Processo nº 0000828-88.2007.4.03.6124 – Endereços: Rua Francisco Rodrigues dos Santos, Centro, Paranapuã/SP.

Processo nº 500046-73.2019.4.03.6124 – Endereços: Rua Antonio Castilheri, 2165, Centro, Paranapuã/SP.

09/09/2021:

Processo nº 5002650-27.2020.4.03.6106 – Endereços: Rua Vereador Antônio de Souza Barbosa, 805, Bairro Carobeiras, Votuporanga/SP.

10/09/2021:

Processo nº 5000844-63.2021.4.03.6124 – Endereços: Rua Santa Catarina, 450, Cohab, Pedranópolis/SP.

23/09/2021:

Processo nº 0000988-64.2017.4.03.6124 – Endereços: Avenida Elydio Massarenti, Centro, Dolcinópolis/SP.

Processos nº 5001142-55.2021.4.03.6124 e 5001155-54.2021.4.03.6124 – Endereços: Ladeira Córrego do Feijão 1, 1423, Sítio Bom Jesus, Córrego do Feijão, Turmalina/SP.

Processo nº 0000537-73.2016.4.03.6124 – Endereços: Rua Onze, 277, Jardim Primavera, Turmalina/SP.

Processo nº 5000329-62.2020.4.03.6124 – Endereços: Assentamento Bom Jesus, Sítio Maranata (coordenadas -19.997414, -50.347135), zona rural do Município de Ouroeste/SP

Processo nº 5001209-20.2021.4.03.6124 – Endereços: Rua Domingos Simões Marques, 1345, Centro, Indiaporã/SP.

Processo nº 5000070-04.2019.4.03.6124 – Endereços: Rua Domingos Simões Marques, 1345, Centro, Indiaporã/SP.

Processo nº 5000923-42.2021.4.03.6124 – Endereços: Quadra 52, Casa 02, Centro, Indiaporã/SP.

Carta Precatória Cível nº 5001289-81.2021.4.03.6124 – Endereços: Fazenda Santa Rita, Córrego do Cavalo, zona rural do Município de Paranapuã/SP.

29/09/2021:

Processo nº 0000401-52.2011.4.03.6124 – Endereços: Rua Amapá, 3069, Bairro Santa Luzia, Votuporanga/SP.

02/10/2021:

Processo nº 0000401-52.2019.4.03.6124 – Endereços: Rua Projetada, 71, Centro, São João de Iracema/SP.

06/10/2021:

Processo nº 5001029-72.2019.4.03.6124 – Endereços: Rua Antônio Flávio de Oliveira, 1126, Centro, Guarani d'Oeste/SP

Processo nº 5001079-30.2021.4.03.6124 – Endereços: Estrada Municipal OUR – 331, 1671, Perímetro Urbano, Ouroeste/SP.

Processo nº 5000710-07.2019.4.03.6124 – Endereço: Rua Augustos Bastos, 1634-fundos, Centro, Ouroeste/SP.

Processo nº 5000715-63.2018.4.03.6124 – Endereços: Rua José Henrique, 2105, Jardim Sarinha II, Ouroeste/SP; Rua Martins de Sá, 595, Jardim Esmeralda, Ouroeste/SP e Rua Orozimbo Luiz Arantes, nº 1426 e nº 1478, Centro, Indiaporã/SP.

15/10/2021:

Processo nº 5000290-65.2020.4.03.6124 – Endereço: Estrada Vicinal Francisco Duque Sobrinho, s/n, km2, Lambari de Cima, Auriflama/SP.

05/11/2021:

Processo nº 5000164-15.2020.4.03.6124 – Endereço: Rua São Bento, 374, Centro, Turmalina/SP.

Processo nº 5000840-26.2021.4.03.6124 – Endereço: Rua Matias Cardoso de Almeida, 1520, Centro, Ouroeste/SP.

Processo nº 5000715-63.2018.4.03.6124 – Endereço: Rua Orozimbo Luiz Arantes, nº 1426 e nº 1478, Centro, Indiaporã/SP.

Processo nº 5000187-58.2020.4.03.6124 – Endereço: Rua Gustavo José da Silva, 1.620, Centro, Mesópolis/SP.

Carta Precatória Cível nº 5001427-48.2021.4.03.6124 – Endereço: Rua Sete de Setembro (atual Rua Osvaldo Joaquim da Cruz), 2460, Centro, Paranapuã/SP.

Processo nº 5000104-42.2020.4.03.6124 – Endereço: Rua Mamoré, 1253, Santa Albertina/SP.

Processo nº 0001265-22.2013.4.03.6124 – Endereços: Prefeitura Municipal de Santa Albertina/SP; Rua Rio de Janeiro, 1041, Santa Albertina/SP; e Rua Pedro Prudente de Moraes, 1207, Centro, Santa Albertina/SP.

13/11/2021:

Processo nº 0000958-68.2013.4.03.6124 – Endereço: Rua Vitória, 1668, Centro, Populina/SP.

II – DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Caldas Bivar Neto, Juiz Federal Substituto**, em 01/12/2021, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JALE-01V Nº 100, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza deslocamento de Analista Judiciário Executante de Mandados a serviço, dentro da Jurisdição desta subseção para cumprimento de diligências.

O DOUTOR **FERNANDO CALDAS BIVAR NETO** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução TRF3 124/1997,

RESOLVE:

I - DECLARAR A AUTORIZAÇÃO de deslocamento do Analista Judiciário Executante de Mandados **JOSÉ RICARDO GALVIOLLI, RF 8473, no dia 24/11/2021, às 15h50min**, para realização de diligências nos endereços abaixo discriminados, consistentes na **entrega do Ofício Requisitório de Pequeno Valor (RPV) ID nº 150612046** à Excelentíssima Senhora **PRISCILA FERNANDA COBACHO DO PRADO**, Prefeita Municipal de Mira Estrela/SP, conforme ordem exarada nos autos da **Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública nº 5001749-05.2020.4.03.6124**.

Endereço: Rua Manoel Estrela Matiel, 685, Centro, Mira Estrela/SP, distante aproximadamente 71 km da sede deste Juízo.

Link do Endereço diligenciado:

<https://www.google.com/maps/dir/Rua+Seis,+1837+-+Jardim+Maria+Paula,+Jales+-+SP/Prefeitura+do+Munic%C3%ADpio+de+Mira+Estrela+-+R,+Manoel+Estrela+Matiel,+685+-+Centro,+Mira+Estrela+-+SP,+15580-000/@-20.1231124,-50.484267,11z/data=!3m1!4m3!4m2!1m5!1m1!1s0x949822b112f96530xc82f6e21db5f3bd12m2!1d-50.5515349!2d-20.2749756!1m5!1m1!1s0x94980c4de9b9fa170xd8bbd108557dc8c612m2!1d-50.1357312d-19.9801196>

II – DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Caldas Bivar Neto, Juiz Federal Substituto**, em 01/12/2021, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 159, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE Nº 3, 10 e 13/2020, que dispensam o comparecimento pessoal nos fóruns e prorrogam o retorno das atividades presenciais para 28 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE 2.384, de 23 de outubro de 2020, que autoriza a realização de plantão judicial ordinário ou de Recesso por meio não presencial;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiá, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	1ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTA
das 19h00 de 03/12/2021 às 19h00 de 10/12/2021	Dr. Fernando Cezar Carrusca Vieira

Art. 2º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

Art. 3º - INFORMAR que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 4º - ESCLARECER que na eventual impossibilidade de contato como servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 28/10/2021, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01V N° 77, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 140, de 29 de novembro de 2021,

RESOLVE

ESTABELECER a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário nas seguintes datas:

- a) dias 04 e 05/12/2021 - Dori Lara (Diretor de Secretaria); e,
- b) dias 08, 11 e 12/12/2021 - Djenane Cristhine Marcelino Spena (Diretora de Secretaria em Substituição).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 01/12/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-01V N° 78, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora DANA VIDAL COSTA, Oficial de Gabinete (FC-5), RF n. 5254, esteve em gozo de férias no período de 01 a 04 de novembro de 2021, realizou compensação com horas de plantão no dia 05 de novembro de 2021 e esteve em licença para tratamento de saúde nos períodos de 08 a 30 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO que a servidora VANESSA MARQUES DE SOUZANORONHA, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), RF n. 6381, esteve em gozo de férias no período de 29 a 30 de novembro de 2021,

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI, RF n. 7598, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, nos períodos de 01 a 05 de novembro de 2021 e de 08 a 16 de novembro de 2021;

II - **DESIGNAR** a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF n. 7291, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no período de 17 a 30 de novembro de 2021; e,

III - **DESIGNAR** a servidora CELINA YUMIKO NAKAGAWA, RF n. 5783, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 29 a 30 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 01/12/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-01VN° 79, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço,

RESOLVE

ALTERAR as férias da servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, Analista Judiciário, RF 7291, do período 03 de novembro a 02 de dezembro de 2022 (parcela única), para o período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2022 (parcela única).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 01/12/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR N° 141, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Altera a Comissão Setorial de Desfazimento
do Fórum Federal de Mogi das Cruzes
e dá outras providências.**

O DOUTOR PAULO LEANDRO SILVA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 10, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Presidência da República, para que as classificações e avaliações de bens sejam efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 462, de 6 de novembro de 2017, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço nº 19, de 13 de dezembro de 2019, da Diretoria do Foro da Justiça Federal – Seção de São Paulo, que regulamenta a alienação, cessão, transferência e o reaproveitamento de bens móveis no âmbito da Seção Judiciária no Estado de São Paulo;

R E S O L V E

I – ALTERAR a composição da Comissão Setorial de Desfazimento, que passa a ser constituída como segue.

- a) Fábio Alexandre Neto Neves – RF 8297
- b) Dorciel De Sousa dos Santos – RF 1920
- c) Sérgio Xavier Cruz – RF 6743

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo Juiz Diretor deste Fórum Federal de Mogi das Cruzes, nos termos do § 2.º, art. 8.º, da Ordem de Serviço nº 19, de 13 de dezembro de 2019, da Diretoria do Foro.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria nº 24, de 5 de agosto de 2013, desta Diretoria e demais disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 01/12/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS**

Portaria OURI-JEF-SEJF N° 32, DE 30 DE novembro DE 2021.

Revoga a Portaria OURI-JEF-SEJF 8244131 (Portaria n° 028/2021 - JEF-ADM-OURI), de 17 de novembro de 2021, e dá outras disposições.

POR T A R I A n.º 032/2021 – JEF-ADM-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI**, RF 6991, Diretora de Secretaria (CJ 03), esteve em gozo de férias regulamentares no período de 30/06/2021 a 16/07/2021;

CONSIDERANDO também que a servidora **ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI**, RF 6991, Diretora de Secretaria (CJ 03), esteve em gozo de licença-saúde no período de 16/09/2021 a 30/09/2021;

CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO**, RF 6145, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 05)*, esteve em gozo de férias regulamentares, no período 27/07/2021 a 05/08/2021 e de 08/09/2021 a 15/09/2021;

CONSIDERANDO a vacância da função comissionada de *Oficial de Gabinete (FC 05)*, desde 02/08/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de erro material na Portaria OURI-JEF-SEJF 8244131 (Portaria nº 028/2021 - JEF-ADM-OURI), de 17 de novembro de 2021;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria OURI-JEF-SEJF 8244131 (Portaria nº 028/2021 - JEF-ADM-OURI), de 17 de novembro de 2021, tornando-a sem efeito em todos os seus termos;

DESIGNAR a servidora **MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO**, RF 6145, bacharel em Direito, para substituir ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI no referido cargo em comissão (CJ-03), nos períodos de **30/06/2021 a 16/07/2021 e de 16/09/2021 a 30/09/2021**;

DESIGNAR a servidora **ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA BARROS**, RF 7932, para substituir MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO na função comissionada de *Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 05)*, nos períodos de **27/07/2021 a 05/08/2021 e de 08/09/2021 a 15/09/2021**;

DESIGNAR o servidor **DAITON DELATORRE**, RF 5829, analista judiciário, para substituir na vacância da função comissionada de *Oficial de Gabinete (FC 05)* nos períodos de **02/08/2021 a 15/09/2021 e de 03/11/2021 a 05/12/2021**;

DESIGNAR a servidora **ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA BARROS**, RF 7932, bacharel em Direito, para substituir na vacância da função comissionada de *Oficial de Gabinete (FC 05)* nos períodos de **16/09/2021 a 02/11/2021 e de 06/12/2021 a 17/12/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, Juiz Federal, em 01/12/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 139, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
04/12/2021 a 10/12/2021	1ª	Miguel Florestano Neto

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 01/12/2021, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-01VNº 33, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto no artigo 55 da Resolução nº 3, de 10.03.2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal,

Considerando que os servidores PAULO CÉSAR MOREIRA MELUCI, R.F. nº 4359, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais - FC5, esteve de férias no período de 15/09/2021 a 24/09/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCELO FREITAS MIRANDADOS SANTOS, R.F. nº 7135, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos**, Juiz Federal, em 01/12/2021, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 1º de dezembro de 2021.

PORTARIA PRUD-01V Nº 32, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 55 da Resolução nº 3, de 10.03.2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal,

Considerando que o servidor APARECIDO SÉRGIO AMORIM, R.F. nº 2378, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais – FC5, esteve de férias no período de 15/09/2021 a 29/09/2021 (2ª parcela - 2021).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ROBERTO BLASEK, R.F. nº 4257, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 01/12/2021, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 1º de dezembro de 2021.

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-05V Nº 54, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. Juiz Federal na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF (8282614).

RESOLVE:

I – RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 53/2021 (8272345), para constar a alteração das férias da servidora Luciana Sanchez Marques, RF: 5852, como segue:

Onde se lê: "... para fruição nos períodos de **17 a 26/01/2022 e 27/01 a 05/02/2021.**"

Leia-se: "... para fruição nos períodos de **17 a 26/01/2022 e 27/01 a 05/02/2022.**"

II - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 01/12/2021, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMAN Nº 88, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao RECESSO 2021/2022 (de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022), na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS/SUPLENTES:

- 20 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), SUPLENTE Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 21 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), SUPLENTE Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 22 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), SUPLENTE Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 23 Cristiane Santos Lima (RF 7021), SUPLENTE Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 24 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), SUPLENTE Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 25 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), SUPLENTE Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 26 e 27 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), SUPLENTE Jurandir Procópio (RF 4145)
- 28 Jurandir Procópio (RF 4145), SUPLENTE Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 29 Nilton César da Silva (RF 7046), SUPLENTE José Roberto Vieira (RF 6656)
- 30 José Roberto Vieira (RF 6656), SUPLENTE Nilton César da Silva (RF 7046)
- 31 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), SUPLENTE Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 1 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), SUPLENTE Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 2 e 3 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), SUPLENTE Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 4 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), SUPLENTE Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 5 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), SUPLENTE Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 6 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), SUPLENTE Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01V N° 65, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera férias de servidor

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de gozo de férias da servidora **PAULA CIAPPINA SILVA RF 7393**, nos seguintes termos:

DE	PARA
16/05/2022 a 20/05/2022	20/06/2022 a 24/06/2022
15/08/2022 a 02/09/2022	08/08/2022 a 26/08/2022
17/10/2022 a 22/10/2022	07/11/2022 a 12/11/2022

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 01/12/2021, às 13:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1299886661573273965

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES N° 86, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DOUTORA **KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA**, MMJUIZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I-ALTERAR os períodos de férias da servidora **LIDIANEMIDORI NAKATANI - RF 7917**, anteriormente marcados para 10/01 a 15/01/2022 e 01/10 a 30/10/2022 e fazer constar os períodos de 24/01 a 29/01/2022, 31/01 a 04/02/2022 e 03/10 a 27/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 01/12/2021, às 22:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-JEF-PRES N° 82, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DOUTORA **CLAUDIA RINALDI FERNANDES, M.Ma. JUIZA FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA-GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - INTERROMPER a partir de 29/11/2021, o período de férias da servidora **BIANCA TSUIAKO OTO - RF 4578**, anteriormente marcado para 16/11 a 02/12/2021 e fazer constar o saldo de 04 dias para o período de 20 a 23/06/2022.

II - ALTERAR o período de férias da servidora **BIANCA TSUIAKO OTO - RF 4578**, anteriormente marcado para 14/02 a 26/02/2022 e fazer constar os períodos de 14/03 a 25/03/2022 e 24/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rinaldi Fernandes, Juiz Federal**, em 01/12/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 61, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

ADra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 09h		
09/12/2021	16/12/2021	Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS	2ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 25/11/2021, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-02VNº 74, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS - SP, 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a alteração de férias de 08/11 a 12/11/2021, para 08/11 a 19/11/2021 (PORTARIA SCAR-02V Nº 72, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021) do servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES, RF 3762**, ocupante do Cargo em Comissão (CJ-3) - Diretor de Secretaria,

DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889**, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) no período referido, restando, comisso, retificado o art. 6º da PORTARIA SCAR-02VNº 71, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021, para efeitos de substituição também no período alterado.

Art. 2º - **CONSIDERANDO** que a servidora **KATIA YAMANAKA SILVA, RF 4140**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC 05), esteve ausente em virtude de luto, no período de 21/11 a 28/11/2021, em compensação de plantão nos dias 29/11 a 03/12/2021 e 06 a 07 de dezembro, além de férias de 08 a 17/12/2021,

DESIGNAR a servidora **ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA, RF 4793**, para substituí-la nos referidos períodos.

Art. 3º - **CONSIDERANDO** que a servidora **CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES**, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), esteve em férias no período de 18/10 a 28/10/2021,

DESIGNAR a servidora **ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA, RF 4793**, para substituí-la no referido período.

Art. 4º - **CONSIDERANDO** que o servidor **JOSE EDUARDO FRAGOSO**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC 5), esteve em férias no período de 18/10 a 27/10/2021 e em compensação de plantão no dia 03/11/2021,

DESIGNAR a servidora **GABRIELA DE MORAES LETICIO, 6934** para substituí-lo nos referidos períodos.

Art. 5º - **CONSIDERANDO** que o servidor **LUIZ REINALDO SEPAROVIC**, Oficial de Gabinete (FC 5), esteve afastado em licença médica de 26 a 28 de setembro de 2021 e em compensação de plantão nos dias 29 a 30 de setembro e 01/10/2021 (Ofício 23 - 8286816 deste Sei),

DESIGNAR a servidora **GRAZIELA BONESSO DOMINGUES, RF 5190** para substituí-lo nos referidos períodos.

Art. 6º - **ALTERAR**, ao ensejo e por necessidade de adequação aos serviços desta Secretaria, o período de férias do servidor **JOSE EDUARDO FRAGOSO, RF 1190**,

De 29/11/2021 a 08/12/2021

Para 20/01 a 29/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa**, Juiz Federal, em 01/12/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-02VNº 38, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece a escala de plantão dos servidores para o ano de 2022.

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, para o ano de 2022, conforme segue:

De 21/01/2022 a 28/01/2022

Juan Carlos Ferreira Souza
Jean Carlos Dyonisio Fernandes

De 25/02/2022 a 04/03/2022

Marco Antonio Veschi Salomão
Ana Paula Jantorno

De 01/04/2022 a 08/04/2022

Christiane Previdente
Joseane Cristina Ferreira

De 06/05/2022 a 13/05/2022

Andre Yacubian
Juliana Cristina Mateus Rossi

De 03/06/2022 a 10/06/2022

Juan Carlos Ferreira Souza
Maria Cristina Trintade Lessi

De 15/07/2022 a 22/07/2022

Christiane Previdente
Márcia Eli Feresin

De 19/08/2022 a 26/08/2022

Marco Antonio Veschi Salomão
Ana Paula Jantorno

De 23/09/2022 a 30/09/2022

Juan Carlos Ferreira Souza
Michelle Dantas Nakayama

De 11/11/2022 a 18/11/2022

Andre Yacubian
Jean Carlos Dyonisio Fernandes

De 09/12/2022 a 16/12/2022

Christiane Previdente
Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela

São José do Rio Preto, 26 de novembro de 2021.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 01/12/2021, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJRP-02V N° 37, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Digite aqui a Ementa...

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

DECIDE

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, o segundo período de férias constante da Portaria 30 de 02/06/2021, relativo à escala de férias do ano de 2021 da servidora JULIANA MATEUS ROSSI, na forma abaixo:

Período anteriormente marcado de 10/01/22 a 13/01/2022, MARCANDO-O PARA o período de 14/02/2022 a 17/02/1922.

Mantidas as demais disposições acerca das substituições de FCs em outras Portarias expedidas por esta Vara.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 01/12/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04V N° 92, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

1 – ALTERAR as férias da servidora GISLAINE DE CÁSSIA LOURENÇO SANTANA, Analista Judiciária, RF 3843, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), nos termos que seguem:
- de 10 a 28/01/2022 (19 dias), para 10 a 28/02/2022 (19 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 01/12/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

PORTARIASORO-04V N° 91, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 10/12/2021 a 17/12/2021,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

De 11/12/2021

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria Substituta
Rosicler Lopes – RF 6728

De 12/12/2021

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria Substituta
Mírian Tavares - RF 5650

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 01/12/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR N° 160, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
---------	------	---------

Das 19h de 03/12 às 09h de 06/12/21 JEF Designado pela Subseção de S. J. Campos
Das 19h de 07/12 às 09h de 09/12/21 JEF Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 06/12 às 09h de 07/12/21	JEF	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório
Das 19h de 09/12 às 09h de 10/12/21	JEF	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/12/2021, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIAITPV-01 JEVA Nº 85, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade cumprir a Carta de Ordem, 50009767520214036139 e intimar o município de Itaóca/SP, na pessoa do Procurador Municipal na cidade de Apiaí/SP.

RESOLVE:

AUTORIZAR, o deslocamento do servidor HEBER SILVA TERRA, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7047, **no dia 17/11/2021**, aos municípios de Itaóca/SP e Apiaí/SP.

Encaminhe-se cópia da presente ao órgão competente da Diretoria do Foro, para as devidas providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 01/12/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal

PORTARIAITPV-01 JEVA Nº 86, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias de servidor, conforme segue:

8453 SERGIO DE ALMEIDA NETO

De:
30/11/2021 a 17/12/2021

Para:
12/08/2022 a 29/08/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 01/12/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal

PORTARIAITPV-01 JEVA Nº 87, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1.ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LARISSA DE OLIVEIRA VILLAÇA, técnica judiciária, RF 8083, para substituir o servidor MARCOS ROBERTO PINTO CORREA, técnico judiciário, RF 6233, ocupante do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1.ª Vara Federal Com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto, ausente no dia 26/11/2021, devido a compensação de horas trabalhadas em plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 01/12/2021, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 625, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Alteração de férias de servidora pedido.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0010005-17.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora SORAYA MOHAMAD CHOUMAN, R.F. 5908, conforme segue:

- de 01.03.2022 a 30.02.2022

- para:

07.03.2022 a 18.03.2022

18.04.2022 a 29.04.2022

20.06.2022 a 25.06.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/12/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 626, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Alteração e cancelamento de férias a pedido do servidor

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0019411-62.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 2ª e 3ª etapas das férias do exercício de 2020/2021 e a 1ª etapa das férias do exercício de 2021/2022, da servidora SINARA FERREIRA DE SOUZA, R.F. 7544, agendadas de: i) 07/02/2022 a 25/02/2022; ii) 06/04/2022 a 12/04/2022; iii) 12/08/2022 a 19/08/2022 para:

i) 02/03/2022 a 18/03/2022;

ii) 04/04/2022 a 12/04/2022;

iii) 25/07/2022 a 05/08/2022.

CANCELAR a 2ª etapa das férias do exercício de 2021/2022, agendada de 24/10/2022 a 27/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/12/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 46, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caragatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
06/12/2021 a 10/12/2021	Carlos Alberto Antonio Junior
13/12/2021 a 17/12/2021	Gustavo Catunda Mendes

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 09 horas do dia 03/12/2021 às 09 horas do dia 10/12/2021	Alexandre Freire Perri
Das 09 horas do dia 10/12/2021 às 09 horas do dia 17/12/2021	Rosana Di Gennaro
Das 09 horas do dia 17/12/2021 às 09 horas do dia 20/12/2021	Leonardo Vicente Oliveira Santos

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
01/12/2021 a 07/12/2021	Roberto Carlos de Lima
08/12/2021 a 14/12/2021	Thiago Peres Rigotti
15/12/2021 a 19/12/2021	Roberto Carlos de Lima

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 01/12/2021, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 78, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL E DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, para cumprimento do Mandado de Intimação de Id. 164928612, expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 5000003-29.2021.4.03.6137, com a finalidade de intimar a parte executada EDMILSON COELHO DE SOUZA, com endereço na RUA WASHINGTON LUIZ, 700, CASA, CENTRO, SANTA MERCEDES/SP. Diligência realizada no dia 29/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal**, em 30/11/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 79, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL E DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal, Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF: 8148, no logradouro Rua Carlos Alegre Ferreira, nº 1044, Centro, Sud Menacci/SP, para cumprimento do Mandado Id 167256051, expedido nos autos PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 5000324-64.2021.4.03.6137, com a finalidade de proceder à intimação de OSMAR ANTÔNIO DOS SANTOS. Diligência realizada no dia 24/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal**, em 01/12/2021, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 203, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso IV, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

CONSIDERANDO a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria 191, de 20 de setembro de 2021 (8081461).

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
03/12/2021	10/12/2021	Doutora Marilaine Almeida Santos	1ª VF

Art. 3º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 11h00 da data final indicada na escala.

Art. 4º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

Art. 5º - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

Art. 6º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 21/10/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIAFRAN-02VNº 57, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **THALES BRAGHINI LEÃO**, Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena da 2ª Vara de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

Que o plantão judiciário no período de 03 A 10/12/2021 estará a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP, nos termos da Portaria 8273687, do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0027676-53.2020.4.03.8001,

RESOLVE,

I - DESIGNAR o(s) servidor(e)s que deverá(ão) estar à disposição no período indicado conforme segue:

PERÍODO SERVIDOR(ES)

03 a 05/12/2021	Pedro Luis Silveira de Castro Silva - RF 2493
06 a 10/12/2021	Adriana Carvalho - RF 5357

E-mail da Vara: franca-se02-vara02@trf3.jus.br

Celular de plantão: (16) 99222-1182

II - DETERMINAR que:

A) Em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, deverá comprovar à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação.

B) Dê-se ciência às Subseções de Franca, Araraquara, Baretos e São Carlos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 01/12/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

THALES BRAGHINI LEÃO

Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03VNº 81, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MMª. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a possibilidade de compensação utilizando o banco de horas registrado pelo sistema e-GP,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação do servidores relacionados abaixo:

1. **ELIANE DANTAS DE SÁ**, Técnica Judiciária, RF 7662, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e OUTROS (FC-5) no dia 03/12/2021 e **DESIGNAR** a servidora **HELOÍSA PERES RIBEIRO**, Analista Judiciária, RF 7338, para substituí-la.

2. **GISELE APARECIDA BERTANHA**, Técnica Judiciária, RF 2181, nos dias 16 e 17/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal**, em 01/12/2021, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

3ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-03V N° 31, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Doutora **ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**, MM. Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 3ª Vara da 11ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, com sede em Marília/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os períodos de férias e de compensação de serviço eleitoral da servidora **SANDRA APARECIDA THIEFUL CRUZ DA FONSECA**, RF 2969, Diretora de Secretaria - CJ-3;

CONSIDERANDO os períodos de férias dos servidores **ANDRÉ RENATO RAMOS SODRÉ**, RF 4726, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5) e **ANTONIO CÉSAR JORGE DA COSTA**, RF 4557, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5);

RESOLVE DESIGNAR:

... a servidora **LILIAN CRISTINA STROPPA BARRO**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 4230, para substituir no cargo de **Diretora de Secretaria, (CJ-3)**, no período de 16/11/2021 a 25/11/2021 e no dia 26/11/2021;

... o servidor **EDUARDO FACCHINI**, Técnico Judiciário, RF 4238, para substituir na função de **Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5)**, no período de 16/11/2021 a 26/11/2021;

... o servidor **FABIANO CÉSAR CRUZ GARCIA**, Técnico Judiciário, RF 5337, para substituir na função de **Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)**, no período de 17/11/2021 a 26/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta**, em 30/11/2021, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-07V N° 42, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário no período de 03 a 10 de dezembro de 2021 da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, Portaria nº 154, de 27/10/2021, estabelecida pelo Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 04, 05 e 08/12/2021:

PLANTÃO DO DIA 04/12/2021

ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238

LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA - RF 4903

MARIA CLÁUDIA DE A. LUCIANO JACOB – RF 7852

PLANTÃO DO DIA 05/12/2021

ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238

LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA - RF 4903

SANDRA DE LIMA RIBEIRO – RF 4467

PLANTÃO DO DIA 08/12/2021

ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238

LIVIA CRISTINA DE CARVALHO JUNQUEIRA – RF 8331

SANDRA DE LIMA RIBEIRO – RF 4467

VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA – RF 5423

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 355, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, nos dias **03/12/2021 a 06/12/2021 e 08/12/2021**.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NOS DIAS 03/12/2021 a 06/12/2021 E 08/12/2021, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
03/12/2021 a 06/12/2021	Dr. Rodrigo Vaslin Diniz, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.
08/12/2021	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, **durante o horário de plantão presencial**.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
03/12/2021 a 08/12/2021	JEF	Viviane Corrêa Leitão Aguenta - RF 7036
08/12/2021 a 10/12/2021	JEF	Danilo Augusto Cardoso Pissurno - RF 7526

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico PJE, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo Livro Eletrônico de Plantão, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicados de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO Nº 8 de 24 de julho de 2019, o Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.

Artigo 8º. As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 02/12/2021, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 356, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para o **PERÍODO DE 06.12.2018 a 10.12.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 06/12/2021 a 10/12/2021**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
06/12/2021 a 10/12/2021	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 02/12/2021, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 357, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 06/12/2021 a 10/12/2021**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 06/12/2021 a 10/12/2021, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
06/12/2021 a 10/12/2021	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas durante o expediente normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 02/12/2021, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8288385/2021

PROCESSO Nº 0002382-59.2021.4.03.8002. OBJETO: Contratação da psicóloga **Mariana da Costa Pedro Nogueira da Luz**, para realização da palestra “Desafios do Retorno ao Trabalho Presencial na Era da Pandemia”, com carga-horária 1 hora e 30 minutos, a ser realizada no dia **03 de dezembro de 2021**. Contratada: **MARIANA DA COSTA PEDRO NOGUEIRA DA LUZ**, CNPJ nº 24.724.626/0001-09. VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: **Júlio César da Luz Ferreira**, Diretor da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 01/12/2021, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8292414/2021

PROC. nº 0002370-45.2021.4.03.8002. OBJETO: Reparos prediais para eliminação de vazamento oculto de água na tubulação dos hidrantes de combate de incêndio no Juizado Especial Federal de Dourados, compreendendo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários e adequados à perfeita execução dos serviços. CONTRATADA: **FLÁVIO MACEDO & CIA LTDA - EPP**. CNPJ nº 15.456.283/0001-58. VALOR ESTIMADO: R\$ 11.675,83 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 01/12/2021, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: **Júlio César da Luz Ferreira**, Diretor da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 02/12/2021, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1ª VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01V Nº 80, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designação servidores para Substituição de titulares de FC/CJ.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **Rafael de Freitas Endo, RF 6420 - Supervisor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05)**, estará em gozo de férias no período de **29/11/2021 à 03/12/2021** e teve autorizada a compensação dos expedientes dos dias **6 e 7/12/2021**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **Jéssica de Andrade Alves Nascimento - Técnico Judiciário - RF 7465**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, **Rafael de Freitas Endo, RF 6420 - Supervisor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05)**, no período de **29 à 03/12/2021** e **6 e 7/12/2021**;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 02/12/2021, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.